



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Cadastro Único (CadÚnico) do Programa Bolsa Família, situado na Passagem Bolônia, no 01, bairro EOB, no município de Capanema, Estado do Pará.

Base Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/21.

Contratado (a): VALDEMIRO CORREIA NEVES INSCRITO NO CPF Nº 070.457.194-34, residente e domiciliado na rua Dom Pedro II, Estrela - Castanhal-PA

A Secretaria Municipal De Assistência Social, Sr.(a) **Célia Janete da Costa Moreira**, vem justificar o presente processo administrativo para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Cadastro Único (CadÚnico) do Programa Bolsa Família, situado na Passagem Bolônia, no 01, bairro EOB, no município de Capanema, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A presente contratação visa a locação de imóvel situado na locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Cadastro Único (CadÚnico) do Programa Bolsa Família, situado na Passagem Bolônia, no 01, bairro EOB, no município de Capanema, Estado do Pará, em virtude da ausência de imóveis públicos disponíveis ou adequados para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capanema/PA. O imóvel será destinado ao funcionamento do Cadastro Único (CadÚnico) do Programa Bolsa Família, um espaço essencial para a execução das atividades relacionadas à inclusão social e ao atendimento das famílias beneficiárias do programa. Esse local desempenhará um papel crucial no processo de cadastramento, atualização de dados e no acompanhamento dos cidadãos, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas voltadas à promoção do bem-estar social da população do município de Capanema, Estado do Pará.



A locação do imóvel é crucial para assegurar a continuidade e a eficácia das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com ênfase no funcionamento do Cadastro Único (CadÚnico) do Programa Bolsa Família. O imóvel proporcionará as condições adequadas para o cadastramento, a atualização de dados e o acompanhamento das famílias beneficiárias, permitindo a execução eficiente das políticas públicas voltadas para o bem-estar social no município.

Dessa forma, a contratação se revela necessária para garantir um espaço apropriado, seguro e acessível, que viabilize o atendimento das demandas do CadÚnico e assegure o bom andamento das ações sociais em Capanema, no Estado do Pará.

O imóvel foi escolhido porque: (I) está localizado em zona urbana de fácil acesso; (II) possui estrutura para o funcionamento da casa dos conselhos municipais de assistência social, conforme laudo do setor de engenharia; (II) detém toda documentação necessária para a contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor mensal para a locação é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** de acordo com o laudo de avaliação em anexo. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa de mercado e com base no laudo de avaliação, observou-se que, em matéria de soluções para o funcionamento do Abrigo das Crianças e Adolescentes Secretaria Municipal Assistência Social, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para o atendimento das necessidades, sendo elas:

✓ **Aquisição:** Na opção de aquisição de imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

✓ **Locação:** Já na opção de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública municipal atualmente.

Análise da solução: Considerando as circunstâncias apresentadas, concluímos pela locação de imóvel destinado ao funcionamento do Cadastro Único (CadÚnico) do Programa Bolsa Família, situado na Passagem Bolônia, nº 01, bairro EOB, no município de Capanema, Estado do Pará. A locação será



realizada por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no critério de singularidade do imóvel, o qual atende de maneira exclusiva às necessidades específicas deste serviço, proporcionando vantagem à Administração Pública. O município não dispõe de imóvel próprio na localidade que possa atender adequadamente às exigências do CadÚnico, necessário para o pleno funcionamento do Programa Bolsa Família.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

O imóvel a ser locado, situado na Passagem Bolônia, nº 01, bairro EOB, no município de Capanema, Estado do Pará, destaca-se por suas características físicas, funcionais e localização únicas, que o tornam singular e imprescindível para a realização das atividades do Cadastro Único (CadÚnico) do Programa Bolsa Família.

Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Capanema/PA, em 19 de fevereiro de 2025.

Célia Janete da Costa Moreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 281/2025